



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9140086/2017 - 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIVINA DE MOURA RAMOS E PAULO ROBERTO RAMOS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representada por seu DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO, **NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS**, Madep de nº 0778, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outra **DIVINA DE MOURA RAMOS** e **PAULO ROBERTO RAMOS**, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003.000040/2017**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9140086/2017, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

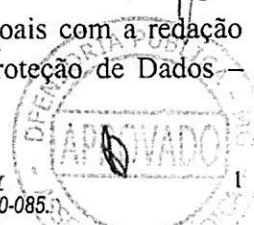
- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11/05/2022 e término em 10/05/2024.
- 1.2. Alterar a numeração do imóvel locado, conforme Declaração e Registro do Imóvel, enviado pelos locadores.
- 1.3. Acrescentar cláusula com o objetivo de adequar o contrato quanto as normas de proteção de dados pessoais, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Conforme declaração de fl. 120 e registro do imóvel de fl. 137, houve alteração no nº 490 inicialmente informado, passando a ser o nº 480. Assim, o endereço da sede da DPMG, passa a ser Avenida 16 de setembro, nº 480, bairro Centro, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38475-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

- 3.1. Fica acrescida ao contrato originário a cláusula de proteção de dados pessoais com a redação abaixo visando à adequação do contrato quanto às normas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

17.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

17.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

17.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

17.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

17.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

17.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

17.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

17.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

17.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

17.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

17.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

17.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

17.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 39.611,52 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 1.650,48 (mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 24.013/2021 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

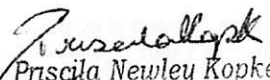
6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.



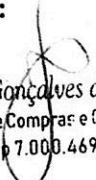

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

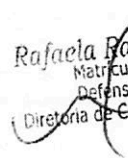

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica
Masp. 7.000.477-5


DIVINA DE MOURA RAMOS
LOCADORA


PAULO ROBERTO RAMOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: **Jéssica Gonçalves dos Reis**
Diretoria de Compras e Contratos
Masp. 7.000.469-2

Assinatura: 
Nome: **Rafaela Ramos B...**
Matrícula: 62773
Defensoria Públi.
Diretoria de Compras e Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

N. 1453/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001313/2022-85, autoriza a edição e aprova a Portaria Conjunta n. 01/2022 editada pelas Coordenadorias Regionais Cível e de Famílias e Sucessões da Capital, nos termos do Parecer n. 666/2022/ASDPG.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Defensor Público-Geral, em exercício

PORTARIA CONJUNTA COORDENAÇÕES REGIONAIS CÍVEL E FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CAPITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre o ajustamento funcional do Defensor Público Camilo Angelus Prates de Almeida

Os Excelentíssimos Coordenadores Regionais Cível e Família e Sucessões da Capital, em pleno exercício dos cargos, na forma da Lei, baixam a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a decisão liminar traçada pela Defensoria Pública Geral à vista do requerimento formulado pela Coordenação Regional Cível da Capital e à luz do Memorando 096/2022 emanado da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, acolhendo o pedido para o ajustamento funcional do Defensor Público Camilo Angelus Prates de Almeida;

RESOLVEM

Art. 1º - Fica afastado o Defensor Público Camilo Angelus de Almeida Prates das suas atribuições perante a 29ª Defensoria Cível da Capital a partir de 12/05/2022, aplicando-se para sua substituição a Portaria 06/2021 da Coordenação Regional Cível da Capital.

Art. 2º - Incumbirá ao Defensor Público Camilo Angelus de Almeida Prates, como reflexo do ajustamento funcional, a realização de trabalhos afetos ao Centro de Mediação e Conciliação Familiar.

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada ao Defensor Público-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

GIOVANI BATISTA MANZO

Defensor Público – MADEP 0696

Coordenador Regional Cível

DAYANNE CARLA MAZZON DIAS MENDES

Defensora Pública – MADEP 0689

Coordenadora Regional das Famílias e Sucessões

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIVINA DE MOURA RAMOS e PAULO ROBERTO RAMOS. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9140086/2017 de locação de imóvel na Comarca de Monte Alegre de Minas/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11/05/2022 e término em 10/05/2024; Alterar a numeração do imóvel locado; Acrescentar cláusula com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, à Lei Federal nº 13.709/2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.611,52 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), VALOR MENSAL: R\$ 1.650,48 (mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 24.013/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em Exercício, pela Locatária, Divina de Moura Ramos e Paulo Roberto Ramos, pela locadora. Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 15 de junho de 2004, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 1441003.000055/2022, datado de 13/05/2022, com fulcro no artigo 25, inciso II, e §1º, c/c com o artigo 13, inciso VI ambos da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Gregory Rodrigues Roque de Souza 082.705.516-19, para que o Palestrante Gregory Rodrigues Roque de Souza possa ministrar a palestra **"Nenhum direito a menos – combate integral às violações de direitos da população LGBTI+"**. Valor Global: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Nikolas Stefany Macedo Katopodis. Belo Horizonte, 13/05/2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº. 43.817 de 16 de junho de 2004, nos termos do Parecer Jurídico constante no Processo e no Ato de Dispensa de Licitação nº. 1441003.000092/2021, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, objetivando a locação de imóvel comercial, situado na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149/145, Bairro Centro, Itajubá/MG, CEP.: 37.500-180, para instalação e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca. Valor mensal: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir do dia 18 de maio de 2022. Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 da Lei Orçamentária 24.013/2021 e, as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos. Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em Exercício. Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CASA AMORA IMOBILIÁRIA LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9143333/2017 de locação de imóvel na Comarca de Ponte Nova/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 17/05/2022 e término em 16/05/2023; Alteração do representante do locador; Alteração do item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato; Acrescentar ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta – da Devolução do Imóvel e a Cláusula Décima Sétima – Da Proteção e Informação de Dados - LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.587,56 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), VALOR MENSAL: R\$ 4.715,63 (quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.20.0.10.1, conforme Lei nº 24.013/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em Exercício, pela Locatária, Rosemary de Castro Ferreira Amora, pela locadora. Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e MARCOS REIS RODRIGUES ROCHA 77747011687. Espécie: Contrato nº 9336929/2022. OBJETO: Prestação de serviços de reformas e adequações de um sanitário para torna-lo acessível, incluindo o fornecimento de material, localizado na nova sede do CIA (Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional), Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (DEDICA). Valor global: R\$ 16.336,64 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339039.22.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 24.013/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da DPMG. SIGNATÁRIOS: Nikolas Stefany Macedo Katopodis e Marcos Reis Rodrigues Rocha. Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009140086

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Locação de Imóvel na Comarca de Monte Alegre de Minas para funcionamento da DPMG.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

X0098093 - ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 45 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 50%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Coordenador Local de Monte Alegre de Minas

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000040/2017 - 30/03/2017

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Dispensa de Licitação

Parecer da assessoria jurídica: 33/2017

Parecer da auditoria interna / seccional: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 11/05/2017

Fim de vigência: 10/05/2024

Assinatura: 08/05/2017

Publicação: 11/05/2017

Encerramento / rescisão: -

Última prorrogação: 09/05/2022

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 84

Área: 286,60 m²

Endereço do imóvel:

Dezesseis de Setembro 490 - sobreloja - Centro - MONTE ALEGRE DE MINAS - MG - CEP: 38475-000

Descrição do imóvel:

uma sobreloja comercial, contendo duas salas com um banheiro em cada sala. Possui um hall de entrada e uma rampa de acesso.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 1.650,48

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000029/2017

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 1.650,48

Valor contratado: R\$ 130.150,32

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 566.532.126-53

Nome: Divina de Moura Ramos

Endereço:

Rua Dezessis de Setembro, nº 490 - centro - MONTE ALEGRE DE MINAS - MG - CEP: 38475-000

Telefones: (34) 3283-1210

Fax: -

E-mail: graficaadabiamos@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 566.532.126-53

Nome: Divina de Moura Ramos

E-mails: graficaadabiamos@hotmail.com

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 130.150,32

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial: R\$ 1.400,00

Mensal atual: R\$ 1.549,40

Estimado inicial: R\$ 16.800,00

Estimado atual: R\$ 130.150,32

Inicial atualizado: R\$ 16.800,00

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 12/05/2018

Data do último reajuste: 17/06/2021

Saldo a empenhar: R\$ 40.161,68

Despesa empenhada: R\$ 89.988,64

Saldo a liquidar: R\$ 0,00

Despesa liquidada: R\$ 89.988,64

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-